

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.109/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*,389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 384753, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, Rodovia ES-010, nº 4255º, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140, e-mail: leandro@repremig.com.br, leonardo@repremig.com.br, Telefone: (31) 3047-4990, representada legalmente pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*,371.746-\*\*,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de informática (monitor de vídeo), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Monitor de vídeo. Marca/Fabricante: Samsung. Modelo: LF24T450FQL. Procedência: Nacional. Descrição: Policromático (colorido); Tamanho: 23,8"; Backlight com tecnologia LED; Tempo de Resposta Máximo: 5ms; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Ajuste de Altura 13cm, rotação 90° e inclinação; Interface: Interfaces Digital compatível com a interface de vídeo (HDMI e Display Port); Acessórios: Cabo de alimentação AC, cabos Display Port, HDMI. Controles do Usuário: Com controles digitais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical, no mínimo. Energia: Compatível com EPA Energy Star. Alimentação 110/220V, AC-60Hz, com seleção automática de voltagem. Garantia de 12 (doze) meses. Demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor.	Unid.	200	679,00	135.800,00
Valor Total (RS)					135.800,00

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Cabrá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Leandro Figueiredo de Castro  
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 65.149.197/0002-51

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-7G7IRTHP6Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-7G7IRTHP6Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.109/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 384753, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: MARCELO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.741.673/0001-80, com sede à Rua Marselha, 90, Centro, Garuva/SC, CEP: 89.248-000, e-mail: comercial@glorios.com.br, Telefone: (47) 3307-9219, representada legalmente pelo Sr. Marcelo Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.415.949-\*\*.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de informática (monitor de vídeo), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Monitor de vídeo. Marca/Modelo: LG – 24BL550J. Descrição: Policromático; Tamanho: 23"; Backlight com tecnologia LED; Tempo de Resposta Máximo: 8ms (G2G) ou 5ms (on/off); Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Ajuste de Altura (mínimo 10cm), rotação (90°) e inclinação; Interface: Interfaces Digital compatível com a interface de vídeo (HDMI e Display Port); Acessórios: Cabo de alimentação AC, cabos Display Port, HDMI. Controles do Usuário: Com controles digitais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical, no mínimo. Energia: Compatível com EPA Energy Star, Alimentação 110/220V, AC-60Hz, com seleção automática de voltagem. Garantia de 12 (doze) meses. Demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor. Cota de até 25% exclusivo para ME/EPP do Item 03.	Unid.	50	800,00	40.000,00
Valor Total (R\$)					40.000,00

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Marcelo Cunha Grenier  
MARCELO CUNHA GRENIER - ME  
CNPJ: 41.741.673/0001-80

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-GKDGINSQDS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-GKDGINSQDS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.109/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 384753, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TKS IMPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.541/0001-72, com sede à Rua das Verbenas, 17, Feu Rosa, Serra/ES, CEP: 29.172-060, e-mail: tksimports.contato@gmail.com, Telefone: (27) 99601-7105, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Couto Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.392.927-\*\*,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de informática (notebook), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Notebook. Marca: Vaio. Modelo: FE15. Especificações Básicas: Processador Intel i3-1215U; Memória - RAM: 16GB; Armazenamento: SSD 480GB; ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS. Tela: 15,6" Full HD. Windows 10 PRO, Maleta Impermeável com alça; Mouse Óptico sem fio. Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor. * Cota de até 25% exclusivo para ME/EPP do Item 02.	Unid.	08	3.851,44	30.811,52
Valor Total (R\$)					30.811,52

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 30.811,52 (trinta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 05 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Eduardo Couto Rodrigues  
TKS IMPORTS LTDA - ME  
CNPJ: 49.341.541/0001-72



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-PIZH9DP1ZI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-PIZH9DP1ZI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – DPE/RN-SRP

PROCESSO Nº 1.869/2023-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2023-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS DE COTA RESERVADA EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADOS, com a finalidade de constituir Ata de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SCANNER E IMPRESSORAS), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia 15 de dezembro de 2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Coordenadoria de Licitações deste órgão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira-DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-Z3T60L87XO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-Z3T60L87XO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 049–CGDP/2023

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 05 de dezembro de 2023, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Martins/RN, localizado à Rua Doutor Joaquim Inácio, 130, Martins/RN, 59800-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Martins/RN.

Nesta oportunidade, torna-se sem efeito, ainda, o Edital n.º 047-CGDP/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de dezembro de 2023.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-YY990GTICK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-YY990GTICK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – DPE/RN-SRP

PROCESSO Nº 2.146/2023-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2023-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPOS, SRP- Ata de Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia 15 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Coordenadoria de Licitações deste órgão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)  
Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira-DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-GVHAIWM5K0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-GVHAIWM5K0-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.109/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*,389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 384753, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: SCHMIDT & SELES PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.710.468/0003-46, com sede à Rua José Farias, 160, Sala 103, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29.045-300, e-mail: atendimento@lojaseles.com.br, Telefone: (21) 97433-6620, representada legalmente pelo Sr. Anderson Schmidt Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*,09.807-\*\*,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de informática (nobreak), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Nobreak. Marca/Fabricante: Lacerda Sistemas de Energia. Modelo: UPS NEW ORION PREMIUM 1200VA – E BI-AUT S 115V – 6 tomadas. Garantia: 12 (doze) meses. Demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor. *Item exclusivo para ME e EPP de acordo com art. 42 da LCE 675/2020.	Unid.	200	450,00	90.000,00
Valor Total (R\$)					90.000,00

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.  
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Anderson Schmidt Marques

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

SCHMIDT & SELES PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.710.468/0003-46

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-YHLI03LDL8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-YHLI03LDL8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 438/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TAIANA JOSVIAK D'AVILA, matrícula nº 214.576-6, do cargo de Defensora Pública de Terceira Categoria do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-HC51I9UABC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-HC51I9UABC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.109/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 384753, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: RL INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24, Marechal Deodoro, 300, Sala 902, Edifício Torreão Executive Plaza, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-172, e-mail: juridico@rlcomercio.com.br, comercial@rlcomercio.com.br, empenhos@rlcomercio.com.br, Telefone: (81) 3204-1926, (81) 99547-8887, (84) 99942-8626, (81) 7331-1521, representada legalmente pelo Sr. Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.694.514-\*\*,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de informática (desktop e notebook), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Microcomputador. Marca: Positivo. Modelo: C6400 + acessórios. Garantia: 36 (trinta e seis) meses On-site. Especificações Técnicas: Processador i3-12100T; Memória: 16GB DDR4 3200MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2.; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Acessórios: Mouse Óptico USB 1000dpi, Teclado USB padrão ABNT-2, Kit de montagem para fixação do gabinete no monitor; Monitor: 21,5 24BL500J, demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor.	Unid.	144	4.439,00	639.216,00
02	Notebook. Marca: Vaoi. Fabricante: Positivo. Modelo: FE15. Garantia: 36 meses On-site. Especificações Técnicas: Processador i3-1215U; Memória: 16GB DDR4; Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2.; Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Tela: 15,6" FHD. Antirreflexo. Webcam: HD. Bateria: 3 Células 55Wh. Acessórios: Mouse sem fio USB 1000dpi, Maleta impermeável; demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor.	Unid.	142	3.577,00	507.934,00
05	Microcomputador. Marca: Positivo. Modelo: C6400 + acessórios. Garantia: 36 meses On-site. Especificações Técnicas: Processador i3-12100T; Memória: 16GB DDR4 3200MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2.; Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Acessórios: Mouse Óptico USB 1000dpi, Teclado USB padrão ABNT-2. Kit de montagem para fixação do gabinete no monitor; Monitor: 21,5 24BL500J, demais informações técnicas conforme Termo de Referência e proposta do Fornecedor. * Cota de até 25% exclusivo para ME/EPP do Item 01.	Unid.	06	4.439,00	26.634,00
Valor Total (RS)					1.173.784,00

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 1.173.784,00 (Um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Ruan Pedro Tavares Barbosa de Lima  
RL INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ: 30.948.812/0001-24



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-GETJIJE0SO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-GETJIJE0SO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 041/2023-CGDP, de 04 de dezembro de 2023.

Reapraza a Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Martins/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Martins/RN;

RESOLVE:

Art. 1º REAPRAZAR, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Martins da Defensoria Pública do Estado que estava prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 040-CGDP/2023, publicada em 29 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado, para realizar-se no dia 05 de dezembro de 2023, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 001- CGDP/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-7WV9R6PTYA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-7WV9R6PTYA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.850/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 388701, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.098/0001-14, sediada na Sílvia Bandeira, 40, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-640, e-mail: admfontedosol@gmail.com, semprecristalndiretoria@gmail.com, Telefone: (84) 2136-9414, (84) 99183-1717, representada legalmente pelo Sr. Franklin Lima de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.570.377-\*\*.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de água mineral, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

ITEM 1 - POLO AGRESTE E REGIÃO METROPOLITANA					
ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO	POLO/NÚCLEOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20L.	POLO AGRESTE E REGIÃO METROPOLITANA - Natal; - Parnamirim; - Marabá; - São Gonçalo do Amarante; - Ceará-Mirim; - Nísia Floresta; - Nova Cruz; - João Câmara; - Extremoz; - Touros; - São Paulo do Potengi; - Santo Antônio; - Monte Alegre; - São José de Mipibu; - Goianinha; - Canguaretama.	3.987	7,75	30.899,25
Valor total (R\$)					30.899,25
ITEM 2 – POLO MOSSORO					
ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO	POLO/NÚCLEOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20L	POLO MOSSORO - Mossoró; - Assí; - Angicos; - Pendências; - Macau; - Areia Branca; - Baraúna; - Apodi; - Caraiúbas; - Campo Grande; - Ipanguaçu; - Lajes.	1.370	8,00	10.960,00
Valor total (R\$)					10.960,00
ITEM 3 – POLO CURRAIS NOVOS					
ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO	POLO/NÚCLEOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20L	POLO CURRAIS NOVOS - Currais Novos; - Caiçó; - Santa Cruz; - Tangará; - Parelhas.	568	10,00	5.680,00
Valor total (R\$)					5.680,00
ITEM 4 - POLO PAU DOS FERROS					
ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO	POLO/NÚCLEOS	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

				UNT ARI O RS	RS
04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20L	POLO PAU DOS FERROS - Pau dos Ferros; - São Miguel; - Luis Gomes; - Alexandria; - Martins;	177	10,00	1.770,00
Valor total (RS)					1.770,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 49.309,25 (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos)					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.  
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPI: 07.628.844/0001-20

Franklin Lima de Azevedo  
FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO  
CNPI: 38.234.098/0001-14

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-PU3B9MIH5Q-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-PU3B9MIH5Q-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 2.087/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.389.014-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 390540, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19, sediada na Avenida Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-200, e-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, Telefone: (84) 3344-3132 / (84) 3344-3129, representada legalmente pela Sra. Maria Luíza Dias Marinho, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.560.914-\*\*.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e manutenção corretiva de SOMBREADORES, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Dimensões Aproximadas	Quant	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
01	Fornecimento e instalação de sombreadores (módulo completo) com altura de 2,30m, no sistema de pilares em tubo de aço, com 8" de diâmetro, com reforços duplos até a altura dos braços, sendo o tubo central de 4" de diâmetro e os tubos laterais de 2" de diâmetro, em formato de "V" invertido. Reforços fixados ao tubo de 4" com solda Mig, na chapa de 3/8". Braços e tesouras em balanço simples e duplo; contraventos em arco e cruzeta ajustável para união da estrutura. Cobertura: Tela de polietileno de alta densidade, tipo raschel, com estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV. Na cor verde. Número de Vagas: 01 (Marca: Própria)	Frontal: 5m e Lateral: 2,50m	10	2.000,00	20.000,00
02	Fornecimento e instalação de sombreadores (módulo completo) com altura de 2,30m, no sistema de pilares em tubo de aço, com 8" de diâmetro, com reforços duplos até a altura dos braços, sendo o tubo central de 4" de diâmetro e os tubos laterais de 2" de diâmetro, em formato de "V" invertido. Reforços fixados ao tubo de 4" com solda Mig, na chapa de 3/8". Braços e tesouras em balanço simples e duplo; contraventos em arco e cruzeta ajustável para união da estrutura. Número de Vagas: 03 (Marca: Própria)	Frontal: 8m e lateral 5m	10	4.500,00	45.000,00
03	Fornecimento e instalação de sombreadores (módulo completo) com altura de 2,30m, no sistema de pilares em tubo de aço, com 8" de diâmetro, com reforços duplos até a altura dos braços, sendo o tubo central de 4" de diâmetro e os tubos laterais de 2" de diâmetro, em formato de "V" invertido. Reforços fixados ao tubo de 4" com solda Mig, na chapa de 3/8". Braços e tesouras em balanço simples e duplo; contraventos em arco e cruzeta ajustável para união da estrutura. Número de Vagas: 04 (Marca: Própria)	Frontal: 10m e Lateral: 5m	10	4.800,00	48.000,00
04	Prestação dos serviços de manutenção corretiva com troca da lona incluindo mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos, ferragens necessárias, incluindo tubos, parafusos e peças necessários, como também todos os materiais necessários para a execução dos serviços.	Serviço	30	890,00	26.700,00
05	Prestação dos serviços de manutenção corretiva na estrutura metálica incluindo pintura, mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, ferragens necessárias, incluindo tubos, parafusos e peças necessários para os equipamentos, como também todos os materiais necessários para a execução dos serviços.	Serviço	30	990,00	29.700,00
VALOR TOTAL					169.400,00



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

\* Valor Total do fornecedor: R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- 4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- 5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPI: 07.628.844/0001-20

Maria Luíza Dias Marinho  
NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPI: 08.424.210/0001-19

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-YSPC0CESRG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-YSPC0CESRG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1798/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado a Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 02º colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Tangará/RN, regido pelo Edital nº 002/2022- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 12 de outubro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
05º	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-6289RPTAWY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-6289RPTAWY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1799/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
78º	ALDENIR RODRIGUES DOS REIS VARANDAS*
79º	RENATA BEZERRA BARROS*
82º	ROBÉRIO JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO JÚNIOR*
86º	THABITA HARUSSA JORGE LEITE*
87º	IZABEL MARIA DE ARAUJO SILVA*

\*Candidato (a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-X3M90ZWZB8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-X3M90ZWZB8-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.800/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para, extraordinariamente, atuar em pauta de audiências apazadas para os dias 4, 5, 6 e 7 de dezembro de 2023, de atribuição da Defensoria Pública de Parelhas/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-NOCH9WSIY6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-NOCH9WSIY6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1797/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
33º	EDUARDA DE MATHEUS SILVA GUEDES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-F0UAIFPMIO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-F0UAIFPMIO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.795/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Currais Novos/RN, no dia 8 de dezembro de 2023, conforme Lei Orgânica Municipal de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Currais Novos/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 8 de dezembro de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-C3BVI3Y4DK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
SNIO00VEHO-C3BVI3Y4DK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.796/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0100023-70.2020.8.20.0114, no dia 15 de dezembro de 2023, às 9h, na Comarca de Canguaretama/RN, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO MARQUES.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 1558

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de dezembro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-M4TB9OPF32-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

SNIO00VEHO-M4TB9OPF32-P2TH9ZW2VI

